



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Autor: JOA JOSE PORTO DOS SANTOS - MDB

Coautores:

Prezado Senhor,
RAFAEL GOVARI
Presidente da Comissão de Provisória

O Vereador **JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS** – MDB no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 002/2025, que estabelece o índice de revisão geral dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Altera-se o Art. 5º do Projeto de Lei Municipal nº 002/2025 de 20 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, exceto aplicabilidade sobre as diárias, que terá seus efeitos nos termos do artigo anterior desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Por motivo especificamente técnico do elemento da despesa, diárias, tendo sua rubrica orçamentaria vinculada as diversas tabelas do sistema APLIC, na qual exige-se processo com etapas predefinida como solicitação, local de deslocamento, período e prestação de contas. Com o pagamento de diferenças de diárias, o processo de informação ao sistema APLIC do TCE-MT, fica consideravelmente prejudicado, uma vez, que inexistente a possibilidade de vincular o pagamento da diferença a processos que já foram solicitados, empenhados, liquidados pagos e prestados contas.

Canarana – MT, 21 de janeiro 2025.

Joá Jose Porto dos Santos
Presidente

Marcia Graciela Luft
1ª Secretária

Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vice - Presidente

01/02

PODER LEGISLATIVO

1963

CÂMARA MUNICIPAL